LICEU CUIABANO

Concurso

De ordem do sr. bel. director deste Estabelecimento de Ensino, faço publico para conhecimento dos interessados, que, a partir desta data, até o dia 4 de Novembro proximo vindouro, estarão abertas nesta Secretaria, as inscripções ao concurso para o provimento definitivo da cadeira de Historia Natural. As provas deste concurso constarão;

a) De apresentação de duas theses sobre a materia de que consta o concurso e sua defesa perante a Congregação.

Destas duas theses, uma será sobre um assumpto de livre escolha do candidato, que deverá fazer no final da mesma o resumo dos seus trabalhos já publicados e por elle julgados de valor; e outra versará sobre o assumpto que for sorteado entre 30 pontos escolhidos pela Congregação;

b) De uma prova pratica, quando for o caso, sobre o assumpto sorteado na occasião;

c) De uma prova oral de caracter didactico, durante 50 minutos e mediante ponto sorteado com 24 horas de antecedencia, dentro de uma lista approvada pela Congregação.

Os candidatos deverão apresentar nesta Secretaria, no acto da inscripção, mediante recibo, 25 exemplares impressos de cada these.

Poderão inscrever-se para este concurso todos os brasileiros que exhibirem folha corrida, caderneta de reservista ou certidão de alistamento militar e forem maiores de 21 annos e menores de 40. Para este concurso, é indispensavel, tambem, que os candidatos tenham o curso de humanidade ou diplomas de escola superior ou justifiquem, com titulos ou trabalhos de valor a sua inscripção, a juizo da Congregação. Outrosim, se faz publico que o ponto sorteado, na Congregação de hontem para a segunda these, foi o seguinte: Ponto n. 6.— Respiração e transpiração das plantas. Assimilação do carbono.

Secretaria do Liceu Cuiabano, 4 de Julho de 1936.

Alberto Divino da Silva.
secretario.

Diario da Assembléa

DO ESTADO DE SERGIPE

ANNO II — Aracaju, Sexta-feira, 2 de Outubro de 1936 — NUM. 23

ASSEMBLÉA LEGISLATIVA

Acta da 21ª sessão ordinaria da 2.ª reunião legislativa da presente legislatura, da Assembléa Legislativa do Estado de Sergipe, em Aracaju, 30 de Setembro de 1936.

Presidente — *Manoel Rollemberg.*
Secretarios — *Julio Barretto* e *Edgard Britto.*

A' hora regimental, presentes os deputados Manoel Rollemberg, Julio Barretto, Edgard Britto, Orlando Ribeiro, Carvalho Barroso, Gentil Tavares, Luiz Garcia, Esperidião Noronha, Nyceu Dantas, Manoel Nabuco, Adroaldo Campos, Octavio Aragão, Arnaldo Garcez, Quintina Diniz, Othoniel Doria, José Ribeiro, Luiz Simões, Aldebrando Franco, Edgard Ferreira e José Novaes (20) e ausentes os deputados Nelson Garcez, Lacerda Filho, Rodrigues Doria, Pedro Amado, Leite Netto, Manoel Nobre, Carvalho Netto, Carlos Corrêa, Theophilo Barretto, José Sebrão, Pedro Diniz, Miguel Barbosa, Alfredo Leite e Moacyr Sobral (14), havendo numero legal, o presidente declarou aberta a sessão. Na ausencia do 1.º secretario Nelson Garcez, assumiu as mesmas funcções o deputado Julio Barretto, tendo o presidente convidado o supplente Edgard Britto, para occupar o logar de 2.º secretario.

Lida e approvada a acta da sessão anterior.

EXPEDIENTE

Constou da leitura dos seguintes papeis:

Officio do secretario geral do Estado, respondendo ao presidente desta Assembléa sobre a requisição que este lhe fizera de duas machinas de escrever; officio do presidente da Assembléa Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, agradecendo a communicação da installação da 2.ª sessão ordinaria desta Assembléa; Redacção Final do projecto n. 1; parecer da Commissão de Constituição e Justiça ao Projecto n. 5.

Findo o expediente, passou-se á

ORDEM DO DIA

Não havendo materia para discussão e votação, e como ninguem quizesse fazer uso da palavra, o presidente deu para ordem do dia da sessão seguinte: trabalhos de commissões e o que occorrer e levantou em seguida a sessão.

Sala das Sessões da Assembléa Legislativa do Estado de Sergipe, em Aracaju, 1 de Outubro de 1936.

aa.) *Manoel Rollemberg,* presidente.
Julio Barretto, 1.º secretario.
Padre *Edgard Britto,* 2.º secretario.

Está conforme.

Secretaria da Assembléa Legislativa do Estado de Sergipe, Aracaju, 1 de Outubro de 1936.

a) *Nelson Tavares da Motta,*
director da Secretaria.

Boletim do dia 1 de Outubro

Presidente — *Manoel Rollemberg.*
Secretarios — *Julio Barretto* e *Edgard Britto.*

A' hora régimental, presentes os deputados Manoel Rollemberg, Julio Barretto, Edgard Britto, Pedro Amado, Orlando Ribeiro, Carvalho Barroso, Manoel Nobre, Gentil Tavares, Luiz Garcia, Esperidião Noronha, Nyceu Dantas, Manoel Nabuco, José Sebrão, Pedro Diniz, Adroaldo Campos, Octavio Aragão, Arnaldo Garcez, Quintina Diniz, Othoniel Doria, José Ribeiro, Luiz Simões, Aldebrando Franco, Edgard Ferreira e José Novaes (24) e ausentes os deputados Nelson Garcez, Lacerda Filho, Rodrigues Doria, Leite Netto, Carlos Corrêa, Theophilo Barretto, Miguel Barbosa, Alfredo Leite e Moacyr Sobral (10), havendo numero legal, o presidente declarou aberta a sessão.

Na ausencia do primeiro secretario, deputado Nelson Garcez, assumiu as mesmas funcções o deputado Julio Barretto, tendo o presidente convidado o supplente Edgard Britto, para occupar o logar de 2.º secretario.

Lida e approvada a acta da sessão anterior.

EXPEDIENTE

Constou de telegrammas do Governador de Minas Geraes, agradecendo a communicação da installação dos trabalhos da 2.ª sessão ordinaria desta Assembléa; do Governador Eronides de Carvalho, agradecendo a esta Assembléa, o voto de congratulações por motivo da chegada da draga que veio iniciar os trabalhos da abertura da barra de Aracaju; de uma carta da viuva e filhos do coronel Alfredo Franco, agradecendo o voto de pezar que esta Assembléa inseriu na acta dos seus trabalhos.

Com a palavra, o deputado Luiz Garcia fallou sobre a personalidade do grande sergipano coronel José de Faro Rollemberg, cujo anniversario de morte passava hoje, exalçando ás suas qualidades de homem publico que ainda hoje o fazem merecedor do culto dos seus conterraneos. Findo o expediente, passou-se á

ORDEM DO DIA

Não havendo materia para discussão e votação e como ninguem quizesse usar da palavra, o presidente deu para a ordem do dia da sessão seguinte: votação da redacção final do projecto n. 1 (abre creditos supplementares ás verbas do Orçamento vigente); 2.ª discussão e votação do projecto n. 5 (supprime feriados), e em seguida levantou a sessão.

qualquer caso o numero de receptores por circuito e a carga deste excederem de: *a*) 10 lampadas e 600 W. no caso de tensões de distribuição inferiores a 110 W.; *b*) 15 lampadas e 1.000 W. no caso de tensões de distribuição iguaes ou superiores a 110 W.

Observação — Para effeito deste calculo a carga de cada tomada será supposta de 120 W. no caso de se destinar a apparelhos de illuminação ou ventiladores, apparelhos de radio e geladeiras. Quanto ao limite de numero, serão consideradas como um ponto de luz duas tomadas de 120 W. ou uma só tomada de maior carga.

7) Os circuitos serão calculados de modo que a queda de tensão total entre o seu inicio no quadro geral e a sua extremidade não ultrapasse 3% da tensão de serviço, estando o circuito á plena carga. A intensidade da corrente admissivel nos conductores não deverá ultrapassar os valores constantes do Codigo da Inspectoria Geral de Illuminação do Districto Federal.

8) Cada circuito deverá ser provido de um interruptor automatico ou de um corta-circuito fuzivel no seu inicio, de modo a serem os conductores protegidos contra intensidades perigosas da corrente. A protecção será feita de accôrdo com a intensidade maxima permissivel nos conductores, devendo sempre proteger a secção mais fraca.

9) Cada ponto de luz deverá possuir um interruptor de embutir e com capacidade minima de 5 A.

a) As lampadas dos halls do pavimento terreo, do segundo e terceiro pavimentos serão interrompidos por three-ways em cada um dos pavimentos.

10) Os banheiros e locaes humidos não deverão apresentar parte alguma da installação electrica accessivel ás pessôas que nellas se possam achar sendo os interruptores collocados fóra de taes locaes e sendo as tomadas de corrente collocadas em situação tal que não facilitem a introducção de apparelhos portateis nos mesmos.

11) Os projectos referidos no item 1 da presente Especificação, bem como minucioso relatorio descriptivo deverão ser apresentados pelo constructor á Fiscalisação tão logo seja iniciada a construcção. Serão acompanhados ainda de um projecto reduzido que, conservando a mesma apparelhagem do principal (tubos, caixas, etc.), apresente apenas reducção dos circuitos (conductores, supportes, interruptores, etc.), de modo a satisfazer ás necessidades immediatas da habitação e aos valores minimos dos illuminamentos exigidos no item 3.

12) A installação electrica comportará ainda: *a*) Tubulação para telephone nos seguintes compartimentos: commandante da guarda, official de dia, gabinete medico, casino dos sargentos, gabinetes; Fiscal, commandante, sub-commandante e ajudante sala de jogos, idem do conselho, idem do radio, idem de estar; *b*) tubulação para campainha de entrada; *c*) tubulação para radio (3), sendo um na sala radio, uma no refeitorio e uma no casino dos sargentos; *d*) deverá ser prevista a collocação de 4 mastros para antenas em tubos de ferro galvanisado de 1 1|2" com o comprimento medio de 8 metros.

13) A ligação de energia para o Pavilhão será feita pelo 28° B|C., devendo, porém, o constructor providenciar para a experimentação anterior da installação.

a) As installações serão feitas pelo constructor até á porta do Pavilhão, podendo, a juizo da Fiscalisação, a ligação exterior ser aérea ou subterranea, devendo, em consequencia, a installação interior ser executada de fórma a obedecer uma final deliberação.

C — *Sanitarios*

LV — Serão fornecidos e installados pelo constructor os seguintes apparelhos: a) No 3° pavimento — 1) uma banheira Soberana ou equivalente, esmaltada internamente, de borda recta, propria para ser revestida externamente e de 5 1|2 pés, com 2 registros; 2) um chuveiro nickelado, de 8 pollegadas de diametro, com braço curvo e registro na parede; 3) um vaso sanitario de louça, tampo duplo e caixa de descarga; 4) um bidet de louça com ducha e 2 registros; 5) um lavatorio de louça de 22×16" com 2 torneiras; 6) uma saboneteira de azulejo, para embutir, de 6×6"; 7) um porta-papel de louça, para embutir; 8) um porta-toalhas; 9) um espelho de crystal bisauté.

b) No 2° pavimento — 1) lavador circular; 2) cinco chuveiros nickelados identicos aos já descriptos; 3) 6 WW CC. typo Clife ou equivalente, com tampo duplo e envernizados, com caixa de descarga de ferro Brasil ou equivalente; 4) quatro mictorios; 5) dois lavatorios de louça de 22" x 16" com uma só torneira; 6) um fogão Bertha ou equivalente, a juizo da Fiscalisação, de ferro invernizado, com forro e serpentina, até 800$000; 7) duas pias n. 2 de ferro esmaltado com mesa de marmore; 8) tres pias n. 3 de ferro esmaltado com mesa de marmore; 9) um bebedouro hygienico, descripto em o n. 4.

c) No 1° pavimento—1) dois lavatorios de louça de 18×11", com uma só torneira; 2) cinco WW. CC. identicos aos ultimos descriptos, com as caixas de descarga; 3) um chuveiro, tambem já descripto; 4) um bebedouro hygienico, de parede, com esguincho, bica de nickel.

Observação — Será installado em lugar conveniente um tanque de pressão de ferro zincado para 150 litros, fornecendo agua quente para as pias e para o 3° pavimento.

LVI — *Diversos*

a) Chaminé — Será em alvenaria de tijollo ou em concreto armado, com secção indispensavel á tiragem. No exterior e acima do telhado será revestida com uma imitação de tijollo e caiada na côr do revestimento do pavilhão.

b) Divergencia entre o projecto e as Especificações — Caso se constatem quaesquer divergencias entre o projecto e ás Especificações, prevalecerá o que estiver estabelecido nas Especificações. 1) As divergencias verificadas entre as plantas, córtes, perfis, fachadas, etc., serão resolvidas de accôrdo com o que determinar a technica.

c) Mastro — Deverá ser orçado um mastro de ferro com a ferragem necessaria. Esse mastro será collocado na platibanda do Pavilhão e na parte media do mesmo.

d) Para-raios — Será orçado um para-raios completo.

e) Syphões — Sómente serão usados syphões auto-ventilados typo Saturnino de Britto ou equivalentes em todo o local onde se fizer necessaria a installação.

f) Caixa de gordura — Na cozinha, será collocada antes do syphão, uma caixa de gordura typo Saturnino de Britto ou equivalente.

g) Aguas servidas — Tanto quanto possivel, deverão ser evitadas as communicações das pias e banheiros com a fossa a ser construida futuramente. Deverão ser ligadas ao collector de esgotos (item XXIX, letra B, sub-item *a*).

h) Sobrecargas — As sobrecargas serão de 450 kg|m2 para os pisos do 2° e 3° pavimentos e de 100kgm2. para os forros.

i) Serão impermeabilisadas todas as tesouras.

j) Conclusão — O Pavilhão será entregue completamente limpo, com vidros lavados, metaes polidos, soalhos raspados, calafetados e encerados e com o "Habite-se" das autoridades competentes.

Quartel General da 6ª Região Militar, em 31 de Agosto de 1936.

Antonio Alberto de Oliveira Abrantes,

Capitão-chefe interino do Serviço de Engenharia.

Observação. — Afim de bem esclarecer os concurrentes, declara-se que na clausula IV são exigidos dois documentos distinctos: pelo primeiro se prova a idoneidade financeira para execução da obra que cogita o presente edital (data) e pelo segundo, de que o proponente está em condições de depositar uma caução de 40:000$000 (quarenta contos de réis) para garantia da execução do contracto e multa, si as houver.

NOTA — O encarregado póde ser procurado, diariamente, no Quartel do 28° B|C., ás horas do expediente.